



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Cipotânea, 03 de março de 2020.

Ofício nº: 048/2020  
De: Gabinete do Prefeito  
Para: Câmara Municipal  
Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº 808/2020

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Augusta Casa a íntegra da Lei Municipal nº 808/2020, que *“Concede revisão geral anual dos subsídios do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências”* aprovado por essa Casa e sancionada e promulgada nesta data, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

  
**JOSE BONIFACIO GOMES**  
**PREFEITO DE CIPOTÂNEA**

José Bonifácio Gomes  
Prefeito Municipal  
Cipotânea-MG

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Vereador Adejanir Bárbara Heleno  
Cipotânea/MG



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº 808/2020

*“Concede revisão geral anual dos subsídios do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA, ESTADO DE MINAS GERAIS, representada por sua Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso V da Constituição Federal e artigo 179 da Constituição do Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** Concede-se a revisão anual do prefeito, vice-prefeito e secretários (conforme previsão legal nos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal), com a recomposição de 4,48% correspondente à inflação acumulada no período apurada pelo INPC/IBGE.

**Art. 2º** Aplicar-se-á o referido percentual baseando-se no subsídio percebido no mês de dezembro de 2019.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do executivo.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2020.

Cipotânea, 27 de fevereiro de 2020.

  
**JOSÉ BONIFÁCIO GOMES**  
**PREFEITO DE CIPOTÂNEA**

José Bonifácio Gomes  
Prefeito Municipal  
Cipotânea-MG



**MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cipotânea, 03 de março de 2020.

Ofício nº: 049/2020  
De: Gabinete do Prefeito  
Para: Câmara Municipal  
Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº 809/2020

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Augusta Casa a íntegra da Lei Municipal nº 809/2020, que “*Concede revisão anual dos subsídios dos Vereadores e dá outras providências*” aprovado por essa Casa e sancionada e promulgada nesta data, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

  
**JOSÉ BONIFÁCIO GOMES**  
**PREFEITO DE CIPOTÂNEA**

José Bonifácio Gomes  
Prefeito Municipal  
Cipotânea-MG

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Vereador Adejanir Bárbara Heleno  
Cipotânea/MG